



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.946, DE 07 DE MAIO DE 2.002

= Matéria proposta por 2/3 dos Vereadores da Câmara =

= Denomina as vias públicas do Loteamento
Residencial Braúna, nesta cidade =

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município
de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - As vias públicas do Loteamento denominado
Residencial Braúna, localizado nesta cidade, receberão nomes de árvores, na seguinte
conformidade :

Rua Um - Rua das Pitangueiras
Rua Dois - Rua das Acácias
Rua Três - Rua das Bauhinias
Rua Quatro - Rua dos Ipês
Rua Cinco - Rua dos Manacás
Rua Seis - Rua dos Jacarandás
Rua Sete - Rua dos Resedás

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta
Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se
necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua
publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de Maio de 2.002

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito